

**LEI Nº 1.914-02/2022**  
**(Projeto de Lei nº. 129-02/2022)**

**Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 52/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (997).....R\$ 28.000,00

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado  
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (998).....R\$ 23.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 01- SMECE-MDE  
12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil  
3.3.3.30.43.000000- Subvenções sociais (895).....R\$ 22.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 01- SMECE-MDE  
12.361.0017.2025. Manutenção Ensino Fundamental  
3.3.3.30.43.000000- Subvenções sociais (891).....R\$ 27.000,00

Total: R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01- SMSS  
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento  
3.3.1.90.04.000000- Contratação por tempo determinado (986).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES  
Unidade: 01- SMECE-MDE  
12.365.0017.2026. Manutenção Educação Infantil  
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....R\$ 50.000,00

Total: R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças